



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL RETI-RATIFICADO Nº 49/2019 PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses os materiais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO BICO**, para uso geral do **Almoxarifado Municipal – Controle e Manutenção de Frota**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

RECIBO

A Empresa _____, CNPJ _____,
Endereço _____, Telefone: _____, e-mail: _____ Cidade _____ Estado
_____, neste ato representada por Sr. (a) _____, portador do RG nº
_____ e CPF nº _____, declaro para os devidos fins que retirou o Edital de licitação
referente ao Processo de Licitação nº 49/2019, Pregão Presencial nº 26/2019 e deseja ser informada de
qualquer alteração do edital, suspensão e/ou revogação do processo de licitação pelo e-mail
_____.

_____, aos _____ / _____ / _____

(Assinatura)

Obs.: este recibo deverá ser remetido ao Departamento de Compras do Município de Guaíra/SP, através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

Obs.: toda informação adicional deste certame será divulgado conforme exigência em Lei, faz-se saber que o não envio deste documento preenchido corretamente, exime a Administração da obrigação de qualquer eventual informação deste pregão diretamente ao licitante.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019
PROCESSO Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICIPIO DE GUAIRA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 48.344.014/0001-59, sito Av. Gabriel Garcia Leal, nº 676, Bairro Maracá, neste ato representado pelo Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lélis, Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal 3.227/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Maracá, Guairá/SP, horário das 08h às 16h, dias úteis.

DISPONIBILIZAMOS EDITAL, franco de pagamento, a partir do dia **22 (vinte e dois)** de **Maio** de 2019, das 08h às 16h no Depto. de Compras situada no mesmo endereço citado acima ou pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX <https://www.dropbox.com/sh/leescyrouhp57ju/AAoWUnkWYXRG1EKgsQds7BDa?dl=0> - AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5105.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro, através do e-mail compras@guaira.sp.gov.br.

ENTREGA DOSENVELOPES:

Data: até **05 de Junho de 2019**.

Horário: até às **08h30min**

SESSÃO DE ABERTURA:

Data: **05 de Junho de 2019**.

Horário: **08h30min**

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida GABRIEL GARCIAL LEAL, nº 676 – Lago MARACÁ – Guairá/SP – CEP.: 14790-000.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DO CERTAME:

- SALA DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS – localizada no Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros” na Avenida GABRIEL GARCIAL LEAL, nº 676 – Lago MARACÁ – Guairá/SP – CEP.: 14790-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses os materiais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO BICO**, para uso geral do **Almoxarifado Municipal – Controle e Manutenção de Frota**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4. Todos os itens ofertados deverão ser de **1ª linha** que atendam a excelentes padrões de qualidade, produzidos em conformidade com as suas respectivas Normas da ABNT e provenientes, sempre que possível, de fabricantes com certificação em padrões de qualidade.

1.5. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

1.5.1. ANEXO 1 - Termo de Referência;

1.5.2. ANEXO 2 - Modelo de Proposta

1.5.3. ANEXO 3 - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (inciso VII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 2002);

1.5.4. ANEXO 4 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

1.5.5. ANEXO 5 - Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho do menor (Lei nº 9.854/99);

1.5.6. ANEXO 6 - Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

1.5.7. ANEXO 7 - Modelo de Procuração para Credenciamento;

1.5.8. ANEXO 8 – Informações complementares p/ Audep/Tribunal de contas (item não desclassificatório)

1.5.9. ANEXO 9 - Declaração – Endereço Eletrônico (item não desclassificatório)

1.5.10. ANEXO 10 – Minuta do contrato;

1.5.11. ANEXO 11 – Minuta da Ata de Registro de Preços

1.5.12. ANEXO 12 – REFERENCIA DE PREÇOS

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 DO TCE/SP – No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em lei federal.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



3.1. Poderão participar deste Pregão - SRP os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. *Em relação aos itens 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26, devidamente identificados no Anexo 2 a participação é exclusiva a licitantes qualificadas como microempresas e empresas de pequeno porte e/ ou microempreendedor individual - MEI.*

3.2.2. Quando não ocorrer o comparecimento de no mínimo 3 (três) licitantes interessados nos itens exclusivos para MEs ou EPPs, estes serão julgados desertos e reabertos com ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.3.1. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;

3.3.2. Em dissolução ou em liquidação;

3.3.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Guaíra, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 – Súmula 51 do TCE/SP;

3.3.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com o Município de Guaíra, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores – Súmula 51 do TCE/SP;

3.3.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (art. 87, IV da Lei 8.666/93);

SÚMULA Nº 51 do TCE/SP que dispõe: “A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.”

3.3.6. Que estejam reunidas em consórcio;

3.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.10. Possuam em seus quadro de sócios e/ou diretores servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Guaíra/SP;

3.4. É permitida a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, desde a mesma apresente na Fase de Habilitação o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo juízo e em pleno vigor, bem como, deverá apresentar todos os demais documentos e requisitos previstos na Fase de Habilitação, nos termos da SÚMULA Nº 50 do TCE/SP;

SÚMULA Nº 50 do TCE/SP - “Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



econômico-financeira estabelecidos no edital.”

3.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, a sessão para recebimento dos documentos das proponentes será pública e realizada em conformidade com a legislação citada no preâmbulo deste edital, suas cláusulas e anexos. A fase de abertura da licitação observará sequencialmente, as etapas estabelecidas neste edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

5.1.1. O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.2. Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

5.2.1. O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

5.2.2. O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

5.2.3. São documentos para o credenciamento:

- a) - Carteira de identidade do Representante legal da Licitante;
- b) Contrato Social da Licitante ou documento equivalente, onde esteja expressa a capacidade ou competência do outorgante para substituir mandatário;
- c) Instrumento de Procuração com firma reconhecida nos termos do item 5.2.2.
- d) Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital, conforme modelo anexo (Anexo 3);
- e) **Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, quando for o caso (conforme modelo anexo – Anexo 6), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;**
- f) Declaração de endereço eletrônico conforme Anexo 9 (Item não desclassificatório).
- g) Informações Complementares Audesp/Tribunal de Contas conforme Anexo 8 (Item não desclassificatório).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5.2.4. O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

5.2.5. Todos os documentos da fase de credenciamento deverão ser entregues fora dos envelopes de Habilitação e Proposta, no momento do credenciamento;

a) - **A declaração exigida no item 5.2.3.5 deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Proposta de Preços, sob pena de não poder usufruir do tratamento privilegiado consagrado na Lei Complementar nº 123/06.**

b) O licitante ou o seu representante que não apresentar os documentos previstos nos itens: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3, no credenciamento (fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços), estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

5.3. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6. DOS ENVELOPES

6.1. Após o credenciamento também serão entregues os envelopes da seguinte forma:

6.1.1. Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº **26/2019**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº **26/2019**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**

6.2. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

6.2.1. Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO
O MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº **26/2019**
SESSÃO EM **05/06/2019**, ÀS **08h30min**
(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)
CNPJ Nº **XXXX**



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



6.2.2. Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

6.2.3. A falsidade da declaração prestada nos moldes do presente edital, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da proposta apresentada, bem como, na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

7.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca, fabricante, modelo, tipo, procedência, e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo 2).

7.1.2. Preço unitário e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Planilha de Quantitativos e Especificações; as frações dos valores numéricos calculados poderão ser em até 02 (duas) casas decimais, desprezando-se a fração remanescente;

a) No preço da proposta deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

7.1.3. Prazo de entrega, nos termos exigidos no Termo de Referência (ANEXO 1).

7.1.4. Prazo de validade da proposta não inferior a 12 meses corridos, a contar da data da sua apresentação. Quando não constar a validade da proposta, entende-se que a validade é de 12 meses.

7.1.5. A PROPOSTA DOS PREÇOS do(s) item(ns) que desejar concorrer, deverá ser apresentada na ordem e sequência nos termos do modelo o Anexo 2 (Formulário “Proposta de Preços”), com descrição detalhada dos itens ofertados, em conformidade com as especificações solicitadas pela Administração Pública, com o preenchimento obrigatório de todas as indicações nos campos tais como exemplo: item, unidade, quantidade, marca e forma de apresentação, etc.

7.1.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.3. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.4. Por ser um item comum e de ampla concorrência além da PROPOSTA ESCRITA (item 7.1), deverão também os licitantes apresentarem a **PROPOSTA ELETRÔNICA** da seguinte forma:

7.4.1. No link <https://www.dropbox.com/sh/leescyrouhp57ju/AAoWUnkWYXRG1EKgsQds7BDa?dl=0> DROBOX abaixo: está disponibilizado para download o AVISO DE LICITAÇÃO; EDITAL DE LICITAÇÃO; PROGRAMA COTAÇÃO E PLANILHA ELETRÔNICA. Caso haja dificuldade, os mesmos arquivos poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@guaira.sp.gov.br.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



7.4.2. A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo idêntico de sua proposta impressa de preços (item 7.1) para uma planilha eletrônica em formato.XML a ser solicitada pelo e-mail compras@guaira.sp.gov.br ou no link <https://www.dropbox.com/sh/leescyrouhp57ju/AAoWUnkWYXRG1EKgsOds7BDa?dl=0> (contendo a Razão Social, CNPJ, fone e e-mail da empresa) e apresentá-la juntamente com a respectiva proposta impressa por meio de gravação em mídia do tipo “CD” ou “DVD” (que ficarão arquivados no processo) ou “PEN-DRIVE” (este será devolvido após a inserção dos dados no sistema de Pregão).

7.4.3. O preenchimento desta planilha eletrônica não dispensará a apresentação da proposta impressa escrita, no modelo dos termos do Anexo II deste Edital.

7.4.4. Caso o licitante não tenha apresentado a mídia eletrônica (CD/DVD ou PEN-DRIVE) ou a mesma não puder ser inserida no sistema de Pregão utilizado pela Administração, o licitante terá prazo de 20 (vinte) minutos para encaminhar a planilha eletrônica via e-mail destinado ao e-mail: compras@guaira.sp.gov.br para que assim possa participar do certame.

7.5. A NÃO APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

8.3. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

8.3.1. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO do item**.

9.2. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.3. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, superiores à proposta de maior valor, observado o acréscimo mínimo entre os lances de valor correspondente a um por cento (1%) aplicável inclusive em relação ao primeiro.

9.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.5. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.5.1. O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

9.5.2. As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

9.5.3. Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

9.5.5. Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

9.5.6. Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

9.6. Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

9.6.1. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

9.7. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

9.8. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço constante em orçamento prévio ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10.3. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.6. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.6.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.7. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.8. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. O envelope nº 2 "**Documentação de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

11.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: ato constitutivo devidamente inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

11.1.2. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

11.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (**municipal ou estadual**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a (**Fazenda Municipal e Estadual**), do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.1.3.1 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.1.4. Documentos complementares:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital (artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993).

b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital.

11.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.3. Com fundamento na Lei Federal nº 13.726/2018, fica dispensado a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade; III - juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11.4. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

11.5. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

11.7. Considerar-se-ão tão somente aqueles documentos com o respectivo prazo de validade em vigor, ou conforme o caso, se inexistir ou for omissa esse prazo, emitido há menos de 60 (sessenta) dias na data de entrega daquela documentação, de sorte que, descumprida essa condição, tal **acarretará na inabilitação** do interessado.

11.8. Como condição para celebração do contrato ou documento equivalente, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.9. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima, e ainda em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo: se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10. No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

11.11.1. No caso de inabilitação, o Pregoeiro retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.12. Para fins de habilitação, o Pregoeiro poderá obter certidões de órgãos ou entidades emissoras de certidões por sítios oficiais.

11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.15. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



positivas com efeito de certidão negativa. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.15.1. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.15.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.16. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todas os licitantes presentes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. O(a) Pregoeiro(a), **PODERÁ** solicitar a adequação da proposta final do licitante declarado vencedor, que deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), para o email: compras@guaira.sp.gov.br

12.2. A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, **qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

13.3.1. A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

13.4. O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo **prazo de validade será de 12 (doze) meses**, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

SÚMULA Nº 34 TCE/SP – A validade da ata de registro de preços, incluídas eventuais prorrogações, limita-se ao período máximo de 1 (um) ano.

15.2. Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação dos licitantes vencedores que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.7. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.8. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

15.9. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.10. O Município de Guaíra/SP se reserva no direito de não adquirir o objeto do presente certame devidamente registrado em Ata de Registro de Preços, bem como, de não utilizar a referida



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Ata para aquisição do objeto, conforme preceitua o art. 7º do Decreto Municipal nº 3880/2011, sendo faculdade da Administração Pública a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

16. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois) meses** prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

16.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

16.1.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

16.2. - É facultado ao Município de Guaíra/SP, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

16.3. Até a assinatura do termo de contrato, o Município de Guaíra/SP poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, desde que haja conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

16.4. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

16.5. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

17. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. O prazo de vigência da contratação será de **02 (dois) meses**, a partir da data da assinatura do instrumento, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

17.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

18. DO PREÇO



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19.1. Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

21. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

21.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

22.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

22.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

22.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável..



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



22.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

22.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

22.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

23. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1. - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

MUNICÍPIO DE GUAIRA

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

04 Administração



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político A
04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

04 Administração
04 131 Comunicação Social
04 131 0021 Comunicação e Publicidade
04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação

04 Administração
04 123 Administração Financeira
04 123 0004 Administração Financeira
04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0003 Administração Geral
04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0005 Obras e Serviços Públicos
04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Publico
04 452 0005 2016 0000 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

15 Urbanismo
15 452 Serviços Urbanos
15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

04 Administração
04 452 Serviços Urbanos
04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério

12 Educação
12 365 Educação Infantil
12 365 0006 Educação Básica
12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

13 Cultura

13 392 Difusão Cultural

13 392 0018 Promoção da Cultura

13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

27 Desporto e Lazer

27 812 Desporto Comunitário

27 812 0009 Esporte e Lazer

27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes

27 Desporto e Lazer

27 813 Lazer

27 813 0009 Esporte e Lazer

27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer

10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0011 Gestão do SUS

10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0013 Vigilância em Saúde

10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0013 Vigilância em Saúde

10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0012 Assistência em Saúde

10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 303 0012 Assistência em Saúde

10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social –SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica

12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0026 Apoio Técnico à Gestão do Ensino

12 122 0026 2039 0000 Manutenção da Gestão Administrativa da Educação

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

23 Comércio e Serviços

23 334 Fomento ao Trabalho

23 334 0017 Desenvolvimento Econômico

23 334 0017 2077 0000 Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon

26 Transporte



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0016 Agricultura e Abastecimento
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio
26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político.
04 122 0002 2004 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO); ESTADUAL; FEDERAL.

23.2. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 24.1.1.** Não Assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 24.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- 24.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 24.1.4.** Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 24.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 24.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- 24.1.7.** Fizer declaração falsa;
- 24.1.8.** Ensejar o retardamento da execução do certame.

24.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a.** Multa de até 10% (**dez por cento**) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- b.** Impedimento de licitar e de contratar com o **Município de Guairá**, pelo prazo de até cinco anos;
 - 24.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 24.2.2.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no instrumento de Contrato.

24.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- 24.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 24.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 24.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 24.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Autarquia Municipal, observado o princípio da proporcionalidade.
- 24.6.** As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 24.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1.** Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
- 25.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.
- 25.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- 25.2.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 25.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 25.4.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 25.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.**
- 25.7. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.**
- 25.8.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



25.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal.

25.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Autarquia Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

25.13. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP - nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min.

25.13.1. O Edital também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico pelo link LICITAÇÕES (<http://www.guaira.sp.gov.br/category/pregaopresencial>). Os arquivos também serão disponibilizados através do link DROPBOX <https://www.dropbox.com/sh/leescyrouhp57ju/AAAoWUnkWYXRG1EKgsQds7BDa?dl=0> - AVISO DE LICITAÇÃO E EDITAL DE LICITAÇÃO. Maiores informações pelo Tel. (17) 3332-5105.

25.14. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado na Avenida Gabriel Garcia Leal, 676 – Maracá – Guaíra/SP - nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min.

25.15. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 5º, III, da Lei nº 10.520, de 2002.

25.16. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

25.17. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Guaíra/SP, com exclusão de qualquer outro.

26. COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

26.1. Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

Guaíra/SP, **22** de **Maio** de 2019.

José Eduardo Coscrato Lélis
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 1 - TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR TIPO FITÃO PARA MANUTENÇÃO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP

Guairá/SP, 14 de Maio de 2019.

Exmo. Sr. Prefeito Municipal
José Eduardo Coscrato Lelis

Encaminhamos este, para nos termos da legislação vigente, ser realizado a **Contratação de empresa(s) para fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR TIPO FITÃO** para a **Manutenção nos veículos e equipamentos da Frota do Município.**

DESCRIPTIVO	
Órgão Solicitante	Almoxarifado Municipal – Controle e Manutenção de Frota
Justificativa/Finalidade	INTERESSE PÚBLICO: prestação de serviços essenciais aos munícipes, realizado pelos veículos e equipamentos da Frota Municipal. JUSTIFICATIVA: a presente contratação tem por objetivo, manter em perfeito estado de conservação todos os veículos da frota do Município, como também, aqueles cedidos à municipalidade, haja vista, a essencialidade dos aludidos automotores para o desenvolvimento das atividades das diversas unidades que compõem a Prefeitura do Município, buscando dessa forma otimização e pleno aproveitamento do potencial de tais veículos, promovendo assim maior rapidez e plena qualidade na execução dos serviços municipais, com segurança tanto para os condutores quanto para o Municípes que necessitarem de tais serviços.
Objeto	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Tipo Fitão: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor tipo fitão, para a correta manutenção dos veículos e equipamentos que compõe a Frota do Município.
Especificações de Prazos	Os Pneus, Câmaras de Ar e Protetores Tipo Fitão, objeto deste Certame, devem ser entregues no prazo máximo de 10 Dias.
Vigência Contratual	A vigência da contratação deve ser de 12 meses.
Local(is) de Entrega	Os pneus, câmaras de ar e protetores tipo fitão, deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, situado à Avenida 19 A Nº 267 Bairro Vivendas, em dias úteis, entre os horários: das 7:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas correndo por conta da



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



	contratada todas as despesas, incluso: seguros, transporte, tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento..
Entrega Parcelada	As entregas deverão ser feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade do Município de Guairá.
Indicação do Gestor Contratual	O Gestor indicado para gerir o contrato será o Sr. Reginaldo Aparecido Jacinto.
Quantidade Total	Os quantitativos estão indicados abaixo no Termo de Referência.

Dotação Orçamentária	
Código	Descrição
06 122 0022 2089 0000	Manutenção da Zeladoria
06 181 0022 2009 0000	Manutenção da Guarda Civil Municipal
04 122 0002 2005 0000	Manutenção da Administração Geral
04 122 0002 2002 0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências
04 122 0003 2005 0000	Manutenção da Administração Geral
04 123 0004 2011 0000	Manutenção da Diretoria de Finanças
04 122 0003 2005 0000	Manutenção da Administração Geral
04 452 0005 2012 0000	Manutenção e Conservação de Próprios Municipais
04 452 0005 2013 0000	Manutenção do Departamento de Obras
04 122 0005 2020 0000	Manutenção da Seção de Transito
04 452 0005 2016 0000	Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
15 452 0005 2017 0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
04 452 0005 2019 0000	Manutenção Serv. Parques e Jardins, Parque Maracá e Cemitério
12 361 0006 2023 0000	Manutenção do Ensino Fundamental
12 365 0006 2029 0000	Manutenção de Creches
12 265 0006 2034 0000	Manutenção das Pré-Escolas
12 361 0008 2043 0000	Merenda Escolar Ensino Fundamental
13 392 0018 2058 0000	Manutenção da Coordenadoria da Cultura e Dependências
27 812 0009 2055 0000	Manutenção do Departamento de Esportes
27 813 0009 2057 0000	Manutenção do Departamento de Lazer
10 122 0011 2064 0000	Gestão da Secretária de Saúde
10 304 0013 2065 0000	Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2065 0000	Manutenção da Vigilância em Saúde
10 305 0013 2066 0000	Manutenção do Departamento de Zoonoses
10 301 0012 2067 0000	Manutenção da Atenção Básica
10 301 0014 2068 0000	Manutenção do Departamento Odontológico
10 302 0012 2069 0000	Manutenção da Assistência Especializada
10 302 0014 2086 0000	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas
08 122 0015 2071 0000	Manutenção da Assistência Social Geral
08 241 0015 2072 0000	Manutenção da Assistência ao Idoso
20 601 0016 2079 0000	Manutenção do Agronegócio
20 602 0016 2080 0000	Incentivo Melhorias da Pecuária Leiteira a Pequenos Produtores
26 782 0016 2022 0000	Manutenção da Seção de Estradas Municipais
18 542 0030 2018 0000	Manutenção Usina de Reciclagem Lixo e Aterro Sanitário



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



18 542 0030 2081 0000	Manutenção Zoológico
18 542 0030 2084 0000	Manutenção do Meio Ambiente
23 691 0017 2078 0000	Manutenção Serviços Indústria, Comércio, Emprego e Turismo

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de pneus novos de primeiro uso e acessórios (câmaras de ar e protetor tipo fitão) para manutenção e conservação dos veículos que compõem a frota do Município de Guairá-SP, com quantitativos e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

1.2 Os produtos ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normais baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc. atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Os pneus deverão ser de primeira linha, novos de fabrica, não moldado, não recauchutado, não recobertos, não frisados ou recondicionados, com certificado do INMETRO, atendendo todas as normas da ABNT e com garantia de 5 (cinco) anos, no mínimo, contra defeito de fabricação, para todos os pneus, assegurando conforto, estabilidade e segurança na condução.

1.4 No momento da entrega, o prazo de fabricação dos pneus deve ser inferior a 18(dezoito) meses.

1.6 Apresentar cartilha, informativo técnico ou catálogo, em língua portuguesa, onde demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, privilegiando o direito a informação no processo licitatório.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Item	Código	Min	Max	Emb	Produto
1	102.000.883	04	60	UN	Pneu caminhão, rodoviário 275/80 aro 22.5, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
2	102.000.628	12	90	UN	Pneu micro ônibus, rodoviário 215/75 aro 17.5. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



3	102.000.583	04	32	UN	Pneu automotivo 175/70 aro 13. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
4	102.000.848	04	12	UN	Pneu automotivo 185/70 aro 14. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
5	102.000.849	04	12	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/70 aro 15 C. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
6	039.000.034	04	24	UN	Pneu automotivo 195/65 aro 15 91H. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
7	102.000.025	24	120	UN	Pneu automotivo 175/70 aro 14, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
8	102.000.851	08	26	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/75 aro 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



9	102.000.858	02	08	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/55 aro 16, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
10	102.000.502	02	08	UN	Pneu automotivo 750x16, construção mínima 10 lonas, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com ou sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
11	102.000.817	02	04	UN	Pneu automotivo 750x16, construção mínima 10 lonas, liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com ou sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
12	102.000.005	04	40	UN	Pneu caminhão, 900x20, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
13	102.000.003	04	40	UN	Pneu caminhão, 900x20, liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
14	102.000.627	04	28	UN	Pneu automotivo 225/75 R15, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



15	102.000.500	04	16	UN	Pneu caminhão, 1.000x20, <u>borrachudo</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
16	102.000.002	04	12	UN	Pneu caminhão, 1.000x20, <u>liso</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
17	104.005.157	04	08	UN	Pneu automotivo 225/50 x 17 94 V, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
18	104.006.176	12	48	UN	Pneu fora estrada, 1400x24, construção mínima 12 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
19	102.000.613	02	06	UN	Pneu agrícola 13.6x38, índice de carga e velocidade mínimo 6, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
20	010.000.966	04	12	UN	Pneu fora estrada, 17.5x25, construção mínima 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



21	104.006.178	04	04	UN	Pneu industrial, 19.5 x 24, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
22	102.000.838	04	16	UN	Pneu industrial, 12.5/80x18, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
23	102.000.035	02	04	UN	Pneu agrícola, 18.4x30, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
24	102.000.859	04	12	UN	Pneu automotivo 215/50, 17, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
25	102.000.839	02	06	UN	Pneu agrícola 14.9x28, índice de carga e velocidade de no mínimo 6, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
26	043.000.313	02	10	UN	Pneu agrícola 750x16, índice de carga e velocidade de no mínimo 06, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



251
[Handwritten signature]

27	102.000.855	04	40	UN	Pneu automotivo 225/65 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
28	102.000.853	04	24	UN	Pneu automotivo 225/75 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
29	102.000.861	02	12	UN	Pneu para moto 80/100-14, traseiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
30	102.000.862	02	12	UN	Pneu para moto 60/100-17, dianteiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
31	102.000.824	02	24	UN	Pneu para moto 90/90x18, traseiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
32	045.000.302	02	24	UN	Pneu para moto 2.75x18, dianteiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



33	102.000.867	02	20	UN	Pneu para carriola 3.50x8, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
34	102.000.868	02	04	UN	Pneu Agrícola 12.4 x 28, índice de carga e velocidade mínimo de 06, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
35	102.000.881	12	120	UN	Pneu caminhão 275/80 22.5 liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
36	102.000.850	02	08	UN	Pneu automotivo 195/75 aro 16-C, material carcaça lona poliéster, material talão arame de aço, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, sem câmara. Certificado pelo Inmetro, similares à Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
37	102.000.869	4	40	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 80/100-14 traseiro. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
38	102.000.870	4	40	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 60/100-17 dianteiro. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
39	102.000.871	04	44	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 90/90x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
40	102.000.872	04	40	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 2.75x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



41	102.000.821	02	20	UN	Câmara de ar p/ pneu, material borracha, tamanho 700 x 16, bico de borracha. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
42	063.000.031	04	80	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 900x20. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
43	102.000.034	04	30	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 1000x20. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
44	102.000.806	04	100	UN	Protetor para pneu (fitão) novo, modelo aro 20, confeccionado em borracha de alta resistência e alta flexibilidade. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
45	104.006.189	04	48	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho KMx24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
46	102.000.508	04	24	UN	Protetor para pneu (fitão) novo, modelo aro 24, confeccionado em borracha de alta resistência e alta flexibilidade. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
47	102.000.841	02	10	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 12.4x24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
48	102.000.873	02	12	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 17.5x25. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
49	102.000.844	02	16	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 12.5x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
50	102.000.801	02	10	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 18.4x30. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
51	102.000.845	02	10	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 14.9x28. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
52	102.000.874	02	20	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 3.50x8. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
53	102.000.875	02	06	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 600x16. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.

253
eg



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



54	104.006.191	02	12	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 19.5x24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
55	102.000.878	02	10	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 13.6 R 38, bico de borracha, certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
56	102.000.880	02	04	UN	Camara de ar, material borracha, tamanho 11.4 x 28, bico de borracha. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
57	102.000.876	04	40	UN	Bico para roda sem Câmara, com certificado de Inmetro em borracha de alta resistência.
58	102.000.510	02	12	UN	Camara de ar, material borracha, tamanho 7.50 x 16 <u>bico de metal</u> . Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodeyar, Pirelli, Firestone, Michelin.
59	102.000.953	02	06	UN	Pneu Agrícola 12.4x24, construção mínima 10 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
60	104.006.177	02	08	UN	Pneu Agrícola 750x18, construção mínima 06 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.
61	102.000.246	02	10	UN	Pneu para moto 120/80 R18, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.

Condições Gerais	1 – Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá: 1.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 1.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua
------------------	--



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

almoxarifado@guaira.sp.gov.br



	<p>complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;</p> <p>1.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado;</p>
--	---

Sem mais, para o momento agradecemos a atenção e colaboração.


Reginaldo Aparecido Jacinto

Chefe de Planejamento, Controle e Manutenção da Frota



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 2 - FORMULÁRIO “PROPOSTA DE PREÇOS”

AO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

A/C - Pregoeiro

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro: Maracá - Guaíra/SP.

Assunto: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses os materiais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO BICO**, para uso geral do **Almoxarifado Municipal – Controle e Manutenção de Frota**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Termo de Referência (ANEXO 1), que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe; e declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Item	Tipo Benefício	Emb	Produto	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Valor Unitário	Valor Total
1	Ampla Participação	UN	Pneu caminhão, rodoviário 275/80 aro 22.5, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	60		
2	Ampla Participação	UN	Pneu micro ônibus, rodoviário 215/75 aro 17.5. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	90		
3	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 175/70 aro 13. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	32		
4	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 185/70 aro 14. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	12		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



5	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/70 aro 15 C. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	12		
6	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 195/65 aro 15 91H. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	24		
7	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 175/70 aro 14, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	24	120		
8	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/75 aro 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	08	26		
9	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/55 aro 16, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	08		
10	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 750x16, construção mínima 10 lonas, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com ou sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	08		
11	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 750x16, construção mínima 10 lonas, liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com ou sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	04		
12	Ampla Participação	UN	Pneu caminhão, 900x20, <u>borrachudo</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	40		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



13	Ampla Participação	UN	Pneu caminhão, 900x20, <u>liso</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	40		
14	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 225/75 R15, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	28		
15	Ampla Participação	UN	Pneu caminhão, 1.000x20, <u>borrachudo</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	16		
16	Ampla Participação	UN	Pneu caminhão, 1.000x20, <u>liso</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	12		
17	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 225/50 x 17 94 V, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	08		
18	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu fora estrada, 1400x24, construção mínima 12 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	48		
19	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu agrícola 13.6x38, índice de carga e velocidade mínimo 6, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	06		
20	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu fora estrada, 17.5x25, construção mínima 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	12		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



21	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu industrial, 19.5 x 24, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	04		
22	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu industrial, 12.5/80x18, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	16		
23	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu agrícola, 18.4x30, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	04		
24	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu automotivo 215/50, 17, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	12		
25	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu agrícola 14.9x28, índice de carga e velocidade de no mínimo 6, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	06		
26	Participação Exclusiva ME / MEI / EPP	UN	Pneu agrícola 750x16, índice de carga e velocidade de no mínimo 06, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	10		
27	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 225/65 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	40		
28	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 225/75 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	24		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



29	Ampla Participação	UN	Pneu para moto 80/100-14, traseiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	12		
30	Ampla Participação	UN	Pneu para moto 60/100-17, dianteiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	12		
31	Ampla Participação	UN	Pneu para moto 90/90x18, traseiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	24		
32	Ampla Participação	UN	Pneu para moto 2.75x18, dianteiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	24		
33	Ampla Participação	UN	Pneu para carriola 3.50x8, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	20		
34	Ampla Participação	UN	Pneu Agrícola 12.4 x 28, índice de carga e velocidade mínimo de 06, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	04		
35	Ampla Participação	UN	Pneu caminhão 275/80 22.5 liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	120		
36	Ampla Participação	UN	Pneu automotivo 195/75 aro 16-C, material carcaça lona poliéster, material talão arame de aço, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, sem câmara. Certificado pelo Inmetro, similares à Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	08		
37	Ampla Participação	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 80/100-14 traseiro. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	40		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



38	Ampla Participação	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 60/100-17 dianteiro. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	40		
39	Ampla Participação	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 90/90x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	44		
40	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 2.75x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	0024	40		
41	Ampla Participação	UN	Câmara de ar p/ pneu, material borracha, tamanho 700 x 16, bico de borracha. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	20		
42	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 900x20. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	80		
43	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 1000x20. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	30		
44	Ampla Participação	UN	Protetor para pneu (fitão) novo, modelo aro 20, confeccionado em borracha de alta resistência e alta flexibilidade. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	100		
45	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho KMx24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	48		
46	Ampla Participação	UN	Protetor para pneu (fitão) novo, modelo aro 24, confeccionado em borracha de alta resistência e alta flexibilidade. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	24		
47	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 12.4x24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	10		
48	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 17.5x25. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	12		
49	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 12.5x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	16		
50	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 18.4x30. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	10		
51	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 14.9x28. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	10		
52	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 3.50x8. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	20		
53	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 600x16. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	06		
54	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 19.5x24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	12		



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



55	Ampla Participação	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 13.6 R 38, bico de borracha, certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	10		
56	Ampla Participação	UN	Camara de ar, material borracha, tamanho 11.4 x 28, bico de borracha. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodeyar, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	04		
57	Ampla Participação	UN	Bico para roda sem Câmara, com certificado de Inmetro em borracha de alta resistência.	04	40		
58	Ampla Participação	UN	Camara de ar, material borracha, tamanho 7.50 x 16 <u>bico de metal</u> . Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	12		
59	Ampla Participação	UN	Pneu Agrícola 12.4x24, construção mínima 10 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	06		
60	Ampla Participação	UN	Pneu Agrícola 750x18, construção mínima 06 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	08		
61	Ampla Participação	UN	Pneu para moto 120/80 R18, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	02	10		

Declaramos sob as penas das leis, que:

- 1) concorda com as condições de entregar os itens que foram propostos, ou em adquirir quantidades inferiores, se as suas necessidades assim o exigirem;
- 2) os preços propostos, já estão incluídos todas as despesas, que estejam direta ou indiretamente relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;
- 3) que concorda com o Contratante, por ocasião da entrega do objeto, se necessário, executar, com pessoal próprio ou por terceiros, teste de qualidade, que não sendo satisfatórios, ensejarão a devolução de todo o lote entregue, sem qualquer tipo de indenização, e o Fornecedor deverá substituí-lo por outro lote, sem qualquer custo, que também estará sujeito os mesmos testes;

A validade da proposta será de 12 (doze) meses, contados a partir da abertura dos envelopes PROPOSTA.

Prazo de Entrega: 10 dias

Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

NOME COMPLETO: *	Data Nasc.:
------------------	-------------



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



CPF:	RG:	DATA DE EXPEDIÇÃO:	ÓRGÃO EMISSOR:
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO:			
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL		INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTO: Banco: Agência: Conta Bancária:	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO:			
TELEFONE/CELULAR:			
E-MAIL PARTICULAR:		E-MAIL INSTITUCIONAL:	

(local), dede 2019

(assinatura)
Nome; RG. nº; CPF. nº; Cargo;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao
Município de Guaíra/SP
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A empresa _____, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede _____ (endereço completo), no Município de _____, representada pelo seu _____ (qualificação completa do responsável, nos termos do contrato social), _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador do RG. nº _____ e do CPF. nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço completo), na cidade de _____, atendendo as formalidades constantes do Edital Completo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, do Município de Guaíra/SP, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial acima citado, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal. DECLARA, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante. DECLARA, também, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2019

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Ao
Município de Guaíra/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

_____ (nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Município e do Distrito Federal, não existindo fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação ou que comprometam a sua idoneidade, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2019.

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



**EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019**

**ANEXO 5 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART.
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ao
Município de Guaíra/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

____(nome da empresa)____, inscrito(a) no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (___).

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2019

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 6 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO COMO MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP; MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO)

Ao Município de Guairá/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ é (___) Micro Empresa ou (___) Empresa de Pequeno Porte, (___) Micro Empreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do presente certame e usufruir do tratamento favorecido nos Arts. 42 a 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2019

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 7 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

_____(nome da empresa)__, inscrito(a) no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº ____ e do CPF nº ____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la perante ao Município de Guaíra/SP, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação acima identificada, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) Pregoeiro(a), enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

Local, **XXXX** de **XXXX** de 2019

(nome e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 8 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCESSO Nº 49/2019

EDITAL Nº 49/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO FITÃO.

Aos **XXXX (XXXX)** dias do mês de **XXXX** de 2019 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS, portador do RG Nº **XXXX**; SSP/SP E CPF Nº **XXXX**, residente e domiciliado à **XXXX**, Nº **XXXX** - Bairro: **XXXX**, na cidade de Guaíra, Estado de São Paulo e, de outro, a empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede na **XXXX** no Município de **XXXX**, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **XXXX**, portador do RG nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**, residente e domiciliado à Av. **XXXX**, nº **XXXX**, Bairro **XXXX**, na cidade de **XXXX**, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 49/2019, e o resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 3227 de 30 de junho de 2006, Decreto Municipal nº 4367 de 11 de abril de 2014, na Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como na legislação correlata, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS FORNECEDORES

1.1 - O objeto desta licitação é o registro de preços em Ata, **para a critério da Administração Municipal** adquirir de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses os materiais **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO BICO**, para uso geral do **Almoxarifado Municipal – Controle e Manutenção de Frota**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na Planilha de Quantitativos e Especificações (Anexo I).

1.2 - Integram a presente Ata de Registro, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2019 , com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

DADOS DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

CNPJ nº

Inscrição Estadual nº



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Itens:

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. MÁX.	MARCA REGISTRO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1					
2					
·					
·					
·					
61					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade por 12 (doze) meses à partir da Assinatura da Ata de Registro.

2.2 - Durante a vigência desta ata, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos na cláusula anterior exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3. - Acréscimos, supressões ou modificações da Ata de Registro de Preços, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pelo Município de Guaíra/SP através de aditamento, respeitadas as disposições previstas no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será permitida a adesão (carona) à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

SÚMULA Nº 33 - No sistema de registro de preços, é vedada a adesão à ata por órgão ou entidade que não participou da licitação (“carona”), excetuadas as hipóteses admitidas em Lei Federal.

4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

4.1 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido do Almojarifado Municipal. O prazo máximo para a entrega dos objetos do certame será de 10 (dez) dias após a efetivação do pedido,

4.2 – No momento da entrega, o prazo de fabricação do objeto deve ser inferior a 06 (seis) meses, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com CERTIFICADO DO INMETRO, sendo as entregas realizadas no Almojarifado Municipal, localizado na Avenida 19ª nº 267 – Bairro vivendas, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h, dias úteis, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8666, de 1993, da seguinte forma:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
- definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento conseqüente aceitação do CONTRATANTE.
- após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO/FORNECEDOR

5.1 - O CONTRATADO/ FORNECEDOR, além da entrega do material no prazo acima pactuado e em



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: compras@guaيرا.sp.gov.br



conformidade com descritivo do Termo de Referência (ANEXO 1), se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando-se ainda a:

- 5.1.1 - Fornecer os produtos em estrita conformidade com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, dentro do prazo proposto, com descarga dos produtos por sua conta;
- 5.1.2 - Comunicar ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;
- 5.1.3 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município de Guaíra/SP ou por seus prepostos;
- 5.1.4 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços .
- 5.1.5 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.
- 5.1.6 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre esta Ata de Registro de Preços, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por Lei.
- 5.1.7 - Regularizar, quando notificada pelo Município de Guaíra/SP, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as eventuais falhas dos produtos entregues;
- 5.1.8 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente ao Município de Guaíra/SP ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 5.1.9 - Comunicar ao Município de Guaíra/SP, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;
- 5.1.10 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- 5.1.11 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.12 - Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;
- 5.1.13 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao Município de Guaíra/SP;
- 5.1.15 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.
- 5.1.16 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

6 - DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

7.1 - O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP** obriga-se a:

- 7.1.1 - Cumprir fielmente as disposições da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;
- 7.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução da Ata de Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 7.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Ata de Registro de Preços;
- 7.1.5 - Notificar a CONTRATADA/FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 7.1.6 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.7 - Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução da Ata de Registro de Preços e permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA/FORNECEDOR, devidamente identificados, ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 7.1.8 - Zelar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA/FORNECEDOR, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ **XXXX (XXXX)**.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. MÁX.	MARCA REGISTRO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1					
2					
.					
.					
61					

8.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

9 - CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada/Fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - O Município de Guairá/SP não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada/Fornecedor, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada/fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços decorrentes das contratações da Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, e somente poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.4 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Fornecedor/Contratado ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original da Ata de Registro de Preços, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - Cancelamento automático da Ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pelo Município de Guaíra/SP, quando caracterizado o interesse público.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

b) a pedido, quando:

I - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

c) pela Administração, unilateralmente, quando:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

III - por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

IV - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

V - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

VII - persistência de infrações após a aplicação das multas previstas no edital e nesta ata;

VIII - liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada;

IX - inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos;

X - demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas posteriores alterações, bem como desta ata;

13.1 - A rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como desta Ata;

13.2 - Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;

13.3 - Responsabilização por prejuízos causados à Administração;

13.3.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas provenientes da presente Licitação serão cobertas com recursos disponíveis nas dotações orçamentárias:

MUNICÍPIO DE GUAÍRA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 04 Administração
 - 04 124 Controle Interno
 - 04 124 0031 Controle Interno
 - 04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

- 03 Essencial à Justiça
 - 03 092 Representação Judicial e Extrajudicial
 - 03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município
 - 03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

- 06 Segurança Pública
 - 06 122 Administração Geral
 - 06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional
 - 06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria
 - 06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

- 04 Administração
 - 04 122 Administração Geral
 - 04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político A
 - 04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral
 - 04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

- 04 Administração
 - 04 131 Comunicação Social
 - 04 131 0021 Comunicação e Publicidade
 - 04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação

- 04 Administração
 - 04 123 Administração Financeira
 - 04 123 0004 Administração Financeira
 - 04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças

- 04 Administração
 - 04 122 Administração Geral
 - 04 122 0003 Administração Geral
 - 04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

- 04 Administração
 - 04 452 Serviços Urbanos
 - 04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
 - 04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras

- 04 Administração
 - 04 122 Administração Geral
 - 04 122 0005 Obras e Serviços Públicos
 - 04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

- 04 Administração
 - 04 452 Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 04 452 0005 Obras e Serviços Publico
- 04 452 0005 2016 0000 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

- 15 Urbanismo
- 15 452 Serviços Urbanos
- 15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
- 15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

- 04 Administração
- 04 452 Serviços Urbanos
- 04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
- 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério

- 12 Educação
- 12 365 Educação Infantil
- 12 365 0006 Educação Básica
- 12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
- 12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas

- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0008 Merenda Escolar
- 12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0008 Merenda Escolar
- 12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

- 13 Cultura
- 13 392 Difusão Cultural
- 13 392 0018 Promoção da Cultura
- 13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

- 27 Desporto e Lazer
- 27 812 Desporto Comunitário
- 27 812 0009 Esporte e Lazer
- 27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes

- 27 Desporto e Lazer
- 27 813 Lazer
- 27 813 0009 Esporte e Lazer
- 27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer

- 10 Saúde
- 10 122 Administração Geral
- 10 122 0011 Gestão do SUS
- 10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde

- 10 Saúde



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 10 304 Vigilância Sanitária
 - 10 304 0013 Vigilância em Saúde
 - 10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

- 10 Saúde
 - 10 305 Vigilância Epidemiológica
 - 10 305 0013 Vigilância em Saúde
 - 10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde
 - 10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

- 10 Saúde
 - 10 301 Atenção Básica
 - 10 301 0012 Assistência em Saúde
 - 10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica

- 10 Saúde
 - 10 303 Suporte Profilático e Terapêutico
 - 10 303 0012 Assistência em Saúde
 - 10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica

- 08 Assistência Social
 - 08 122 Administração Geral
 - 08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
 - 08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

- 08 Assistência Social
 - 08 242 Assistência ao Portador de Deficiência
 - 08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social –SUAS
 - 08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência

- 08 Assistência Social
 - 08 241 Assistência ao Idoso
 - 08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS
 - 08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

- 10 Saúde
 - 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 10 302 0012 Assistência em Saúde
 - 10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada

- 12 Educação
 - 12 361 Ensino Fundamental
 - 12 361 0006 Educação Básica
 - 12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar

- 12 Educação
 - 12 122 Administração Geral
 - 12 122 0026 Apoio Técnico à Gestão do Ensino
 - 12 122 0026 2039 0000 Manutenção da Gestão Administrativa da Educação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0008 Merenda Escolar
12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

23 Comércio e Serviços
23 334 Fomento ao Trabalho
23 334 0017 Desenvolvimento Econômico
23 334 0017 2077 0000 Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho
23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Industria, Comercio, Emprego

03 Essencial à Justiça
03 122 Administração Geral
03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município
03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon

26 Transporte
26 782 Transporte Rodoviário
26 782 0016 Agricultura e Abastecimento
20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio
26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais

18 Gestão Ambiental
18 542 Controle Ambiental
18 542 0030 Gestão Ambiental
18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente
18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico

04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político.
04 122 0002 2004 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO); ESTADUAL; FEDERAL.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **Reginaldo Aparecido Jacinto**, servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, a qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 16.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 16.1.2 - Apresentar documentação falsa;
- 16.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 16.1.4 - Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 16.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.6 - Cometer fraude fiscal;
- 16.1.7 - Fizer declaração falsa;
- 16.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 16.1.9 - A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.
- 16.1.10 - A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura, equivale à inexecução total da Ata de Registro de Preços, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas
- 16.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guairá/SP, pelo prazo de até cinco anos;
- 16.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 16.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação:
- 16.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 16.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 16.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.
- 16.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Prefeitura, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de GUAÍRA/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- 16.7- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

18.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas desta Ata de Registro de Preços serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



19 - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

20 - CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

21 - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

21.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de email/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS
Prefeito Municipal

XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 8 - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCESSO Nº 49/2019

EDITAL Nº 49/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO FITÃO.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO FITÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O Município de Guaíra/SPE A EMPRESA XXXX

Aos XXXX (XXXX) dias do mês de XXXX de 2019 de um lado O MUNICÍPIO DE Guaíra/SP, situada na Avenida Gabriel Garcia Leal, Nº 676, inscrita no CNPJ sob Nº 48.344.014/0001-59 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS - PREFEITO MUNICIPAL, portador do RG Nº XXXX; SSP/SP E CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de Estado de São Paulo e, de outro, a empresa XXXX, com endereço na XXXX, inscrita no CNPJ sob Nº XXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu XXXX, RG Nº XXXX SSP/XXXX, CPF Nº XXXX, residente e domiciliado à XXXX, Nº XXXX - Bairro: XXXX, na cidade de XXXX, Estado de XXXX de acordo com o que consta do PROCESSO Nº 04/2019 relativo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019 têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o Contrato, firmado a partir do Registro de Preços em Ata na modalidade de Pregão Presencial, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO FITÃO, pelo período de 02 (dois) meses, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaíra/SP, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO 1) e seus Anexos que fazem parte integrante da presente licitação.

1.2 - Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019; EDITAL Nº 49/2019; PROCESSO Nº 49/2019, Registro de PREÇOS Nº 15/2019, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. MÁX.	MARCA REGISTRO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1					



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



2					
.					
.					
.					
61					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os serviços serão prestados por execução indireta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - Os bens objetos do presente ajuste deverão ser entregues de forma parcelada e de acordo com pedido do Almojarifado Municipal. O prazo máximo para a entrega dos objeto do certame será de 10 (dez) dias após a efetivação do pedido,

3.2 – No momento da entrega, o prazo de fabricação do objeto dever ser inferior a 06 (seis) meses, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência do produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com CERTIFICADO DO INMETRO, sendo as entregas realizadas no Almojarifado Municipal, localizado na Avenida 19ª nº 267 – Bairro vivendas, das 07h às 10h30 e das 13h às 16h, dias úteis, e dar-se-á mediante termo circunstanciado, na forma do art. 73, da Lei Federal nº 8666, de 1993, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto contratado entregue com as especificações do Edital;
- b) definitivamente, no prazo de dez dias corridos, após a verificação da qualidade do equipamento conseqüente aceitação do CONTRATANTE.
- c) após a verificação, os mesmos serão enviados ao local indicado pela contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, além da entrega do objeto desta licitação pelo prazo acima pactuado, se responsabiliza por realizar todos os atos para a perfeita execução do objeto, obrigando -se ainda a:

4.1.1 - Promover a entrega, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, bem como, efetuar toda a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO 1);

4.1.2 - Conduzir a entrega com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre as melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.3 - Atentar, em relação ao material, para todas as disposições e especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.4 - Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

4.1.5 - Substituir por outro produto, às suas expensas, o objeto que não esteja de acordo com o estabelecido neste instrumento e as especificações constantes no Termo de Referência.

4.1.6 - Responder por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros;

4.1.7 - Comunicar ao Gestor do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou irregularidade;

4.1.8 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

4.1.9 - Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



terceiros.

4.1.10 - Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

4.1.11 - Responder pelo pagamento dos salários devidos aos seus empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução do objeto ora contratado.

4.1.12 - Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.

4.1.13 - Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

4.1.14 - Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no contrato, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações;

4.1.15 - Responder por qualquer prejuízo ou danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

4.1.16 - Comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução do objeto, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer à integridade do patrimônio público;

4.1.17 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

4.1.18 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.19 - Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame licitatório;

4.1.20 - Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados utilizados na execução dos serviços.

4.1.21 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias E AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE;

4.1.22 - A Contratada deverá garantir a qualidade dos objeto do certame a serem fornecidos, devendo ser estritamente observado os prazos de validade dos mesmos, devendo ainda, quando solicitado, substituir prontamente o produto que porventura não atenda aos requisitos contratados.

4.1.23 - Os custos com transporte da mercadoria solicitada será por conta da licitante vencedora, independentemente da quantidade solicitada, devendo ser cumprido os prazos para entrega, independente da quantidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 - É vedada a subcontratação do objeto do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1 - Cumprir fielmente as disposições do Contrato;

6.1.2 - Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei Federal nº 8.666/1993;

6.1.3 - Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do Contrato;

6.1.4 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados no Contrato;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 6.1.5 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 6.1.6 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 6.1.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.1.8 - Proporcionar todas as condições para que o Fornecedor possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor do contrato é de R\$ **XXXX(XXXX)**.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD. MÁX.	MARCA REGISTRO	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
1					
2					
.					
.					
.					
61					

7.1.1 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1 - A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

8.1.2 - Acréscimos, supressões ou modificações do Contrato, bem como a prorrogação de prazo, poderão ser determinados pela CONTRATANTE através de aditamento, respeitadas as disposições previstas nos Arts. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - O prazo para pagamento será de **20 (vinte) dias úteis**, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

9.2 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

9.2.1 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo Fornecedor e do regular cumprimento das obrigações assumidas.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



9.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7 - A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{360}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PREÇOS

10.1 - Os preços são fixos e irredutíveis, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica financeira inicial do contrato, desde que tal se dê em razão de fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão.

10.1.1 - A revisão a que se trata o parágrafo anterior, só poderá ser efetuada na hipótese de ocorrer comprovadamente, desequilíbrio econômico financeiro que possa comprometer a relação contratual, sempre com o parecer circunstanciado da Assessoria Técnica, mediante solicitação do licitante.

10.1.2 - O pedido de revisão deverá estar acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado (atual e a da época da proposta).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

11.1 - Nos termos do Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, o Fornecedor ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.1.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

11.1.2 - O conjunto de acréscimos e o conjunto de supressões serão calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração acima estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12.1 - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pela seguinte dotação:

MUNICÍPIO DE GUAIRA

04 Administração

04 124 Controle Interno

04 124 0031 Controle Interno

04 124 0031 2060 0000 Operacionalização dos Serviços de Controle Interno

03 Essencial à Justiça

03 092 Representação Judicial e Extrajudicial

03 092 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 092 0025 2007 0000 Manutenção dos Serviços da Procuradoria Municipal

06 Segurança Pública

06 122 Administração Geral

06 122 0022 Segurança Pública e Apoio a Defesa Nacional

06 122 0022 2089 0000 Manutenção da Zeladoria

06 181 0022 2009 0000 Manutenção da Guarda Civil Municipal

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político A

04 122 0002 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

04 122 0002 2002 0000 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

04 Administração

04 131 Comunicação Social

04 131 0021 Comunicação e Publicidade

04 131 0021 2003 0000 Manutenção dos serviços de comunicação

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0004 Administração Financeira

04 123 0004 2011 0000 Manutenção da Diretoria de Finanças

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0003 Administração Geral

04 122 0003 2005 0000 Manutenção da Administração Geral

04 Administração

04 452 Serviços Urbanos

04 452 0005 Obras e Serviços Públicos

04 452 0005 2013 0000 Manutenção do Departamento de Obras

04 Administração

04 122 Administração Geral



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- 04 122 0005 Obras e Serviços Públicos
- 04 122 0005 2020 0000 Manutenção da Seção de Transito

- 04 Administração
- 04 452 Serviços Urbanos
- 04 452 0005 Obras e Serviços Publico
- 04 452 0005 2016 0000 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

- 15 Urbanismo
- 15 452 Serviços Urbanos
- 15 452 0005 Obras e Serviços Públicos
- 15 452 0005 2017 0000 Manutenção dos serviços de Limpeza Publica

- 04 Administração
- 04 452 Serviços Urbanos
- 04 452 0005 Obras e Serviços Públicos
- 04 452 0005 2019 0000 Manut. Serv. Parques Jardins Parq. Maracá e Cemitério

- 12 Educação
- 12 365 Educação Infantil
- 12 365 0006 Educação Básica
- 12 365 0006 2029 0000 Manutenção de Creches
- 12 365 0006 2034 0000 Manutenção das pré-escolas

- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0008 Merenda Escolar
- 12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

- 12 Educação
- 12 361 Ensino Fundamental
- 12 361 0008 Merenda Escolar
- 12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

- 13 Cultura
- 13 392 Difusão Cultural
- 13 392 0018 Promoção da Cultura
- 13 392 0018 2058 0000 Manut. da Coordenadoria da Cultura e Dependências

- 27 Desporto e Lazer
- 27 812 Desporto Comunitário
- 27 812 0009 Esporte e Lazer
- 27 812 0009 2055 0000 Manutenção do Departamento de Esportes

- 27 Desporto e Lazer
- 27 813 Lazer
- 27 813 0009 Esporte e Lazer
- 27 813 0009 2057 0000 Manutenção do Departamento de Lazer



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



10 Saúde

10 122 Administração Geral

10 122 0011 Gestão do SUS

10 122 0011 2064 0000 Gestão da Secretária de Saúde

10 Saúde

10 304 Vigilância Sanitária

10 304 0013 Vigilância em Saúde

10 304 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

10 Saúde

10 305 Vigilância Epidemiológica

10 305 0013 Vigilância em Saúde

10 305 0013 2065 0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

10 305 0013 2066 0000 Manutenção do Depto Zoonoses

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0012 Assistência em Saúde

10 301 0012 2067 0000 Manutenção da Atenção Básica

10 Saúde

10 303 Suporte Profilático e Terapêutico

10 303 0012 Assistência em Saúde

10 303 0012 2070 0000 Assistência Farmacêutica

08 Assistência Social

08 122 Administração Geral

08 122 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 122 0015 2071 0000 Manutenção da Assistência Social Geral

08 Assistência Social

08 242 Assistência ao Portador de Deficiência

08 242 0015 Sistema Único de Assistência Social –SUAS

08 242 0015 2073 0000 Manut. da Assistência ao Portador de Deficiência

08 Assistência Social

08 241 Assistência ao Idoso

08 241 0015 Sistema Único de Assistência Social -SUAS

08 241 0015 2072 0000 Manutenção da Assistência ao Idoso;

10 Saúde

10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10 302 0012 Assistência em Saúde

10 302 0012 2069 0000 Manutenção da Assistência Especializada

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0006 Educação Básica



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



12 361 0006 2024 0000 Manutenção do Transporte Escolar

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0026 Apoio Técnico à Gestão do Ensino

12 122 0026 2039 0000 Manutenção da Gestão Administrativa da Educação

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0008 Merenda Escolar

12 361 0008 2043 0000 Merenda Escolar Ens. Fundamental

23 Comércio e Serviços

23 334 Fomento ao Trabalho

23 334 0017 Desenvolvimento Econômico

23 334 0017 2077 0000 Desenvolvimento econômico e fomento ao trabalho

23 691 0017 2078 0000 Manut. dos Serviços de Indústria, Comércio, Emprego

03 Essencial à Justiça

03 122 Administração Geral

03 122 0025 Defesa dos Interesses do Município

03 122 0025 2008 0000 Manutenção do Procon

26 Transporte

26 782 Transporte Rodoviário

26 782 0016 Agricultura e Abastecimento

20 601 0016 2079 0000 Manutenção do Agronegócio

26 782 0016 2022 0000 Manutenção da Seção de Estradas Municipais

18 Gestão Ambiental

18 542 Controle Ambiental

18 542 0030 Gestão Ambiental

18 542 0030 2084 0000 Manutenção do Meio Ambiente

18 542 0030 2081 0000 Manutenção Zoológico

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0002 Planejamento, Organização e Coordenação Político.

04 122 0002 2004 0000 Manut.do Fundo Social de Solidariedade

ou outras que vierem a substituir, utilizando FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO (TESOURO); ESTADUAL; FEDERAL.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência da ata, a fiscalização será exercida por **Reginaldo Aparecido Jacinto**, servidor nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito, a qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, inclusive para



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



efeito de aplicação de penalidades e em atendimento ao disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, de tudo dando ciência ao MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

14.1.1 - Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.2 - Apresentar documentação falsa;

14.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.4 - Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

14.1.5 - Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.6 - Cometer fraude fiscal;

14.1.7 - Fizer declaração falsa;

14.1.8 - Ensejar o retardamento da execução do certame.

14.2 - A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

A) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

B) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Guaíra/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.1 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1 - tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2 - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3 - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993.

14.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração Pública, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6 - As multas serão recolhidas em favor do Município de Guaíra/SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

15.1 - A CONTRATANTE poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 - São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, Termo de Referência, projetos ou prazos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, Termo de Referência, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do Fornecedor com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;
- VII - o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração Pública, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no §1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, **exceto em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra**, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- XV - a não liberação, por parte da CONTRATANTE, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;
- XVI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- XVII - o descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.3 - A rescisão deste Contrato poderá ser:
- 16.3.1 - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula;
- 16.3.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 16.3.3 - judicial, nos termos da legislação.
- 16.4 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 16.5 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XIII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
- 16.6 - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará o ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
- 16.7 - O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
- 16.7.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16.7.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.7.3 - Indenizações e multas, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1 - Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guaíra/SP com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA COMUNICAÇÃO COM A EMPRESA

20.1 - Após o término do Certame, toda comunicação entre o Município de Guaíra/SP e a Licitante vencedora será feito através de e-mail/telefone. Favor manter os dados atualizados.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Guaíra/SP, **XXXX** de **XXXX** de 2019

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS Prefeito Municipal	XXXX



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

CARGO: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº **XXXX** _____

RG Nº **XXXX** _____

DATA DE NASCIMENTO: **XXXX** _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: **XXXX** _____

E-MAIL INSTITUCIONAL: joseduardoprefeito@gmail.com _____

E-MAIL PESSOAL: joseduardolelis@gmail.com _____

TELEFONE RESIDENCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE COMERCIAL: **XXXX** _____

TELEFONE CELULAR: **XXXX** _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2017/2020 _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCESSO Nº 49/2019

EDITAL Nº 49/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO FITÃO.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº XXXX _____ RG Nº XXXX _____

Data de Nascimento: XXXX _____

Endereço residencial completo: XXXX _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com _____
e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com _____
Fone Comercial: **XXXX** _____
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS _____
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____
CPF Nº **XXXX** _____ RG Nº **XXXX** _____
Data de Nascimento: **XXXX** _____
Endereço residencial completo: **XXXX** _____
e-mail institucional: joseeduardoprefeito@gmail.com _____
e-mail pessoal: joseeduardolelis@gmail.com _____
Fone Comercial: **XXXX** _____
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: **FAVOR PREENCHER**

Nome: **FAVOR PREENCHER** _____
Cargo: **FAVOR PREENCHER** _____
CPF Nº **FAVOR PREENCHER** _____ RG Nº **FAVOR PREENCHER** _____
Data de Nascimento: **FAVOR PREENCHER** ____/____/____
Endereço residencial completo: **FAVOR PREENCHER** _____
e-mail institucional: **FAVOR PREENCHER** _____
e-mail pessoal: **FAVOR PREENCHER** _____
Telefone(s): **FAVOR PREENCHER** _____
Assinatura: _____
Advogado: (*) _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-03 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

PROCESSO Nº 49/2019

EDITAL Nº 49/2019

CONTRATADA: XXXX

CNPJ Nº XXXX

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

DATA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXXX DE XXXX DE 2019

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ XXXX

VIGÊNCIA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES TIPO FITÃO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA: GUAÍRA/SP, XXXX DE XXXX DE 2019 _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: JOSÉ EDUARDO COSCRATO LÉLIS

e-mail institucional: joseduardoprefeito@gmail.com

e-mail pessoal: joseduardolelis@gmail.com

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA AUDESP / TRIBUNAL DE CONTAS) APRESENTAR NO CREDENCIAMENTO - (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
CNPJ: FAVOR PREENCHER	INSCRIÇÃO ESTADUAL: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
FONE/FAX: FAVOR PREENCHER	CELULAR: FAVOR PREENCHER
E-MAIL: FAVOR PREENCHER	
DATA DE REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: FAVOR PREENCHER	
NÚMERO DO REGISTRO: FAVOR PREENCHER	
TIPO DE REGISTRO: FAVOR PREENCHER () CARTÓRIO DE REGISTRO, TÍTULOS E DOCUMENTOS () JUNTA COMERCIAL () OAB () PORTAL DO EMPREENDEDOR	

SÓCIO(S) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER

ADMINISTRADOR(ES) DA EMPRESA

NOME COMPLETO: FAVOR PREENCHER	
CPF: FAVOR PREENCHER	RG: FAVOR PREENCHER DATA DE EXPEDIÇÃO: FAVOR PREENCHER ÓRGÃO EMISSOR: FAVOR PREENCHER
ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO: FAVOR PREENCHER	
CARGO DO SÓCIO NA EMPRESA: FAVOR PREENCHER () REPRESENTANTE LEGAL () DEMAIS MEMBROS DO QUADRO SOCIETÁRIO () MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL	
NACIONALIDADE / PROFISSÃO: FAVOR PREENCHER	
TELEFONE/CELULAR: FAVOR PREENCHER	
E-MAIL PARTICULAR: FAVOR PREENCHER	E-MAIL INSTITUCIONAL: FAVOR PREENCHER



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 10 - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO (ITEM NÃO DESCLASSIFICATÓRIO)

AO
MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Declaramos para os devidos fins que se fizerem necessários, e em atendimento ao Edital, que a empresa, _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ possui o e-mail _____, onde receberemos toda e qualquer informação/notificação/convocação decorrentes da licitação e conseqüente contratação.

Estamos cientes que em caso de alteração do endereço eletrônico acima informado, comunicaremos imediatamente ao Município de Guaíra/SP o novo endereço eletrônico.

Declaramos ainda, que estamos cientes da validade das notificações e comunicações enviadas pela Prefeitura ao endereço acima, caso não, informemos formalmente a sua eventual alteração.

_____, _____ de _____ de 2019

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº: _____
(carimbo da empresa)

(ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM SEPARADO - NO CREDENCIAMENTO - NÃO É ITEM DESCLASSIFICATÓRIO)



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



EDITAL Nº 49/2019 - PROCESSO Nº 49/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2019

ANEXO 12 – REFERÊNCIA DE PREÇOS

Item	Emb	Produto	Quant. Máxima	Valor Unitário (Referência) R\$	Valor Total (Referência) R\$
1	UN	Pneu caminhão, rodoviário 275/80 aro 22.5, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	60	1.948,73	116.923,98
2	UN	Pneu micro ônibus, rodoviário 215/75 aro 17.5. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	90	1.085,48	97.693,20
3	UN	Pneu automotivo 175/70 aro 13. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	32	231,59	7.410,88
4	UN	Pneu automotivo 185/70 aro 14. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	321,77	3.860,72
5	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/70 aro 15 C. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	559,50	6.714,00
6	UN	Pneu automotivo 195/65 aro 15 91H. Material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	24	533,76	12.810,40
7	UN	Pneu automotivo 175/70 aro 14, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	120	345,12	41.414,76



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



8	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/75 aro 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	26	678,88	17.650,95
9	UN	Pneu automotivo especial para carga, 205/55 aro 16, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	08	495,56	3.964,50
10	UN	Pneu automotivo 750x16, construção mínima 10 lonas, borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com ou sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	08	680,56	5.444,48
11	UN	Pneu automotivo 750x16, construção mínima 10 lonas, liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com ou sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	595,62	2.382,49
12	UN	Pneu caminhão, 900x20, <u>borrachudo</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	40	1.306,38	52.255,32
13	UN	Pneu caminhão, 900x20, <u>liso</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	40	995,44	39.817,72
14	UN	Pneu automotivo 225/75 R15, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	28	545,10	15.262,99
15	UN	Pneu caminhão, 1.000x20, <u>borrachudo</u> , material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	16	1.589,33	25.429,28



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



16	UN	Pneu caminhão, 1.000x20, liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	1.497,61	17.971,40
17	UN	Pneu automotivo 225/50 x 17 94 V, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	08	1.019,29	8.154,32
18	UN	Pneu fora estrada, 1400x24, construção mínima 12 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	48	2.480,28	119.053,58
19	UN	Pneu agrícola 13.6x38, índice de carga e velocidade mínimo 6, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	06	1.967,87	11.807,22
20	UN	Pneu fora estrada, 17.5x25, construção mínima 16 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	3.835,84	46.030,11
21	UN	Pneu industrial, 19.5 x 24, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	3.170,14	12.680,58
22	UN	Pneu industrial, 12.5/80x18, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	16	1.443,04	23.088,68
23	UN	Pneu agrícola, 18.4x30, índice de carga e velocidade mínimo de 12, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	3.391,70	13.566,80



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



24	UN	Pneu automotivo 215/50, 17, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	504,38	6.052,64
25	UN	Pneu agrícola 14.9x28, índice de carga e velocidade de no mínimo 6, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	06	2.649,16	15.894,97
26	UN	Pneu agrícola 750x16, índice de carga e velocidade de no mínimo 06, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	10	674,95	6.749,57
27	UN	Pneu automotivo 225/65 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	40	887,16	35.486,68
28	UN	Pneu automotivo 225/75 16 C, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	24	966,02	23.184,55
29	UN	Pneu para moto 80/100-14, traseiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	152,77	1.833,24
30	UN	Pneu para moto 60/100-17, dianteiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	183,92	2.207,12
31	UN	Pneu para moto 90/90x18, traseiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	24	149,66	3.591,84



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



32	UN	Pneu para moto 2.75x18, dianteiro, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	24	114,08	2.737,92
33	UN	Pneu para carriola 3.50x8, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	20	61,97	1.239,46
34	UN	Pneu Agrícola 12.4 x 28, índice de carga e velocidade mínimo de 06, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	1.617,97	6.471,89
35	UN	Pneu caminhão 275/80 22.5 liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	120	1.806,27	216.753,24
36	UN	Pneu automotivo 195/75 aro 16-C, material carcaça lona poliéster, material talão arame de aço, material banda de rodagem borracha de alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura radial, sem câmara. Certificado pelo Inmetro, similares à Goodeyar, Pirelli, Firestone, Michelin.	08	704,16	5.633,28
37	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 80/100-14 traseiro. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	40	75,01	3.000,68
38	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 60/100-17 dianteiro. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	40	128,00	5.120,00
39	UN	Câmara de ar para pneu, material borracha, tamanho 90/90x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	44	86,33	3.798,65
40	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 2.75x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	40	81,00	3.240,00
41	UN	Câmara de ar p/ pneu, material borracha, tamanho 700 x 16, bico de borracha. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	20	72,16	1.443,20
42	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 900x20. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	80	100,19	8.015,44
43	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 1000x20. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	30	117,30	3.519,00



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



44	UN	Protetor para pneu (fitão) novo, modelo aro 20, confeccionado em borracha de alta resistência e alta flexibilidade. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	100	44,00	4.400,30
45	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho KMx24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	48	244,61	11.741,42
46	UN	Protetor para pneu (fitão) novo, modelo aro 24, confeccionado em borracha de alta resistência e alta flexibilidade. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	24	92,96	2.231,04
47	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 12.4x24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	10	232,88	2.328,88
48	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 17.5x25. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	371,82	4.461,90
49	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 12.5x18. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	16	166,96	2.671,47
50	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 18.4x30. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	10	359,03	3.590,38
51	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 14.9x28. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	10	252,55	2.525,55
52	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 3.50x8. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	20	14,71	294,26
53	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 600x16. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	06	60,19	361,15
54	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 19.5x24. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	386,30	4.635,60
55	UN	Câmara de ar pneu, material borracha, tamanho 13.6 R 38, bico de borracha, certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	10	337,51	3.375,13
56	UN	Camara de ar, material borracha, tamanho 11.4 x 28, bico de borracha. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodeyar, Pirelli, Firestone, Michelin.	04	336,00	1.344,00
57	UN	Bico para roda sem Câmara, com certificado de Inmetro em borracha de alta resistência.	40	8,01	320,40
58	UN	Camara de ar, material borracha, tamanho 7.50 x 16 <u>bico de metal</u> . Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar ou superior as marcas, Goodeyar, Pirelli, Firestone, Michelin.	12	66,64	799,74
59	UN	Pneu Agrícola 12.4x24, construção mínima 10 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	06	1.591,54	9.549,27



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014/0001-59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



60	UN	Pneu Agrícola 750x18, construção mínima 06 lonas, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	08	413,13	3.305,04
61	UN	Pneu para moto 120/80 R18, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin.	10	347,56	3.475,63